



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020 COM REFLEXO FINANCEIRO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E RAFAEL SOSTENA CARVALHO DA SILVA.

As partes que este subscreve na qualidade de **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** de um lado o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED] e do outro lado o Sr. **RAFAEL SOSTENA CARVALHO DA SILVA**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] já qualificados o Contrato Administrativo nº 104/2020, firmado em **01 de setembro de 2020**, em decorrência da Dispensa de Licitação nº 72/2020, Processo nº 156/2020.

Considerando que o contrato acima mencionado, terá seu prazo de aditamento expirado em **02/09/2025**;

Considerando que o imóvel em questão se adéqua às necessidades da Administração Municipal e que a rescisão do contrato traria outras despesas maiores com mudanças da **Diretoria Municipal da Saúde**.

RESOLVEM celebrar, por força do presente instrumento, **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020**, tendo em vista o Ofício Especial do **Departamento de Atenção Psicossocial Sobre Álcool e Outras Drogas** datado de **13/08/2024**, Manifestação de interesse na realização do presente aditivo de reflexo financeiro pela contratada, fls. **(294)**, decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de fls. **(343)**, o presente **ADITAMENTO** ao Contrato Administrativo datado de **01/09/2024**, para constar o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – Foi realizado Avaliação Imobiliária pela Comissão de Avaliação de Imóveis anexo ao processo nas páginas fls. **(316/336)** e Análise do IGPM do



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

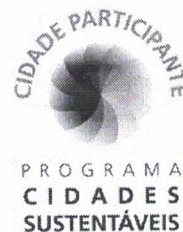
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



período anual, anexo ao processo nas páginas **fls. (310)**, com base nas pesquisas de mercado e com fulcro na cláusula **10.1.** do contrato nº **104/2020** o valor da locação mensal passará de R\$ **1.700,00 (mil e setecentos reais)** para R\$ **1.752,24 (mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, de acordo entre as partes, no percentual de **3,07 %**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem amparo legal no ART. 51 DA LEI Nº 8.245, DE 1991 e ART. 57, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**.

Guaíra/SP., **01 de setembro** de 2024.

Município de Guaíra/ Locador
Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Proprietário / Locatário
Rafael Sostena Carvalho da Silva